

PREFEITURA DE BEZERROS
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 56 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO

Em 14/02/2020

Responsável

Dispõe sobre alteração do Art. 15 da lei complementar nº 033, de 21 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta os §§ 1º e 2º, ao art. 15 da Lei Complementar nº 033, de 21 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15-

§ 1º - Excetua-se do caput do artigo o provimento do cargo de Coordenador Parlamentar – CC-II, que deverá ser de livre escolha de cada Vereador, a proporção de 01(um) coordenador para cada Parlamentar, obedecidos os requisitos legais para investidura no serviço público.

§ 2º - Fica assegurado a cada Vereador a indicação de um Coordenador CC-II, à Mesa Diretora, e esta, através do Presidente, procederá com a nomeação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 14 de fevereiro de 2020.


Breno de Lemos Borba
Prefeito



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

PROMULGAÇÃO

*Prof. Tur -
cópia*

O Presidente da Câmara Municipal dos Bezerros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente, as dispostas no art. 44 § 7º, da Lei Orgânica do Município dos Bezerros-PE, combinadas com os arts. 36, Inciso VII, do Regimento Interno e, tendo em vista o teor do ofício nº 028/2017, de 20.02.2017, do chefe do Executivo Municipal, resolve PROMULGAR a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2017

EMENTA: Dispõe sobre a atualização da Remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados, funções gratificadas, em atendimento ao que dispõe o § 6ª, Art. 39 da Constituição Federal e da outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, submete ao plenário da Câmara a Municipal, a aprovação da seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecida a nova tabela salarial dos servidores desta Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, o **ANEXO I – PROVIMENTO EFETIVO**, **ANEXO II – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** e **ANEXO III – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**, que faz parte integrante da lei complementar nº 33, de 21 de fevereiro de 2011, passa a vigor da forma como consta em anexo.

Art. 3º – Ao servidor efetivo de outros órgão da administração pública, colocada a disposição desta Câmara, designado para ocupar cargo de provimentos comissionados, será concedida em forma de gratificação o valor estipulado nessa lei.

C.N.P.J.: 11.474.491 / 0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 - Centro - Bezerros - PE - CEP: 55660-000
Fones: (0**81) 3728-1302 - E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



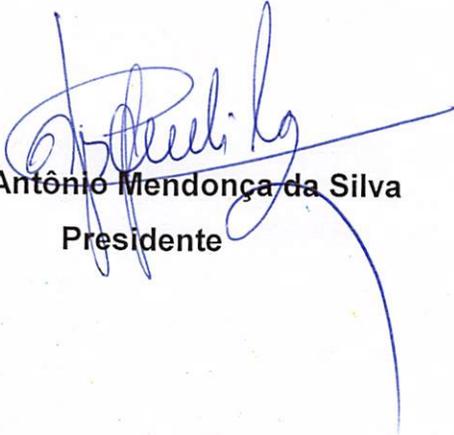
Art. 4º - As funções gratificadas só serão concedidas a servidores de provimento efetivos da Câmara ou de outro órgão, quando colocado a disposição desse Poder Legislativo.

Art. 5º - Para atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o impacto financeiro é positivo, e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária, é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º - As despesas decorrentes com presente Lei serão custeadas com as dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Presidência da Câmara Municipal dos Bezerros-PE, 03 de março de 2017


Carlos Antônio Mendonça da Silva
Presidente

C.N.P.J.: 11.474.491 / 0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 - Centro - Bezerros - PE - CEP: 55660-000
Fones: (0**81) 3728-1302 - E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

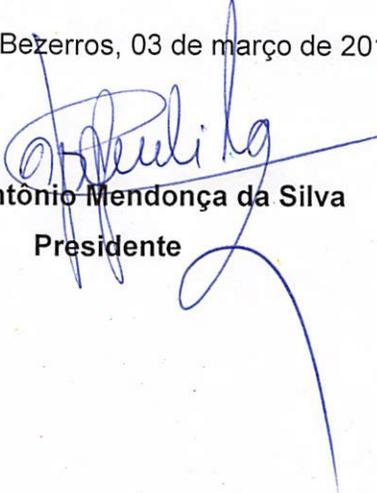
ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017 DE 01.02.2017

QUANT	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTOS (R\$)
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	--	1.100,00
01	GUARDA DE SEGURANÇA	--	1.100,00
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	--	1.100,00

Presidência da Câmara Municipal dos Bezerros, 03 de março de 2017


Carlos Antônio Mendonça da Silva
Presidente

C.N.P.J.: 11.474.491 / 0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 - Centro - Bezerros - PE - CEP: 55660-000
Fones: (0**81) 3728-1302 - E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017 DE 01.02.2017

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTOS (R\$)
01	COORD. DE CONTROLE INTERNO.	CC-I	2.900,00
15	COORDENADOR DE GABINETE PARLAMENTAR	CC-II	2.500,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-II	2.500,00
01	SECRETARIO EXECUTIVO	CC-III	1.600,00
01	DIRETOR DE PESSOAL	CC-III	1.600,00
01	DIRETOR DE INFORMATICA	CC-III	1.600,00
01	DIRETOR FINANCEIRO	CC-III	1.600,00
15	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	CC-IV	1.000,00
24	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-V	937,00
04	ASSESSOR DE COMISSÃO	CC-V	937,00
01	DIRETOR DE EXPEDIENTE	CC-V	937,00
02	DIRETOR TÉCNICO	CC-V	937,00
01	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC-V	937,00
04	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC-V	937,00

Presidência da Câmara Municipal dos Bezerros, 03 de março de 2017


Carlos Antônio Mendonça da Silva
Presidente

C.N.P.J.: 11.474.491 / 0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 - Centro - Bezerros - PE - CEP: 55660-000
Fones: (0**81) 3728-1302 - E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017 DE 01.02.2017

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTOS (R\$)
-	CHEFE DE COMUNICAÇÃO	-	650,00
-	CHEFE DE PATRIMONIO	-	1.100,00
-	ASSESSOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	-	500,00

Presidência da Câmara Municipal dos Bezerros, 03 de março de 2017.

Carlos Antônio Mendonça da Silva
Presidente

